
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 241/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA OS ANEXOS DA LDO – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
OLIVEDOS - PB.**

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Municipal n. 237/2019 de 02 de Julho de 2019, passa a vigorar com os anexos da presente lei.

Art. 2º - O Fica autorizado o Poder Executivo a promover os ajustes necessários ao alcance das Metas de Resultados Fiscais apuradas no orçamento do município para o exercício de 2020, adequando a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020 com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, na forma em que se apresenta os anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos – PB., 04 de outubro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:86C7520D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/10/2019. Edição 2451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>